

MATRÍCULA N.º

32.048

DATA

21 de outubro de 1.997.

FICHA N.º 1

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Unidade condominial designada apartamento nº 33, do tipo duplex, localizado no 4º pavimento do condomínio "Edifício Copacabana", situado no bairro do Tenório, perímetro urbano, à rua Um, esquina com a rua Basílio Cavalheiro, perímetro urbano, contendo a área privativa total de 118,0500 ms2., a área comum total de 91,1425 ms2., a área total da unidade de 209,1925 ms2. e a fração ideal no terreno de 12,3825%, cabendo a dito apartamento uma vaga individual e indeterminada de estacionamento para veículo na garagem do condomínio. Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 002-332-044-3. PROPRIETÁRIA: Cel Construtora e Empreendedora Ltda., sediada na rua Souza Ramos, nº 375 - Vila Mariana, em São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 45.234.855/0001-62. REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 28.429, datada de 07.01.1993, deste Registro.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:


 (Antonio Barbosa Filho)

R.1-32.048 - Ubatuba, 21 de outubro de 1997. Que de conformidade com a escritura pública de venda e compra, datada de 07.10.1997, do 2º cartório de notas desta cidade, lavrada no livro nº 294, fls. 126, a proprietária acima qualificada, devidamente representada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula ao adquirente **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, industrial, RG nº 8.354.334-SSP-SP e CPF/MF nº 978.434.238-34, casado com Da. Regina Célia Zappa Silva, brasileira, enfermeira universitária, RG nº 10.380.170-SSP-SP e CPF/MF nº 976.306.328-00, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliado à rua Nagib Cossermelli, nº 33, Vila Rica, na cidade de Cruzeiro, deste Estado, pelo valor de R\$ 50.000,00. Valor venal: R\$ 63.222,55. Art. 36 do dec. Lei Estadual nº 4476/84.

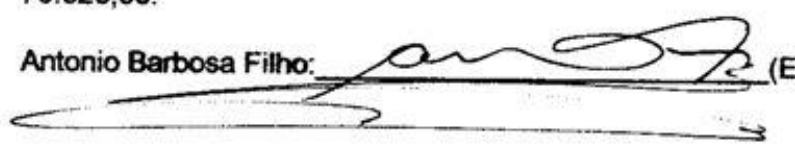
O ESCRIVENTE AUTORIZADO:


 (Antonio Barbosa Filho)

R-2 - **DOAÇÃO** - Ubatuba, 7 de dezembro de 2007.

Pela escritura de doação de 19 de novembro de 2007, do 1º Tabelião de Notas de Cruzeiro, deste Estado, livro nº 247, fls. 312/316, os proprietários, já qualificados, **Carlos Antonio da Silva** sua mulher **Regina Célia Zappa Silva** doaram o imóvel às filhas **LIVIA ZAPPA SILVA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG nº 43.512.884-X-SSP-SP e CPF nº 226.580.378-21; **RAQUEL ZAPPA SILVA**, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, RG nº 43.512.860-SSP-SP e CPF nº 226.580.248-43, ambas residentes e domiciliadas na cidade de Cruzeiro, deste Estado, na rua Nagib Cossermelli, nº 33, no 2º Retiro da Mantiqueira, atribuindo ao imóvel o valor total de R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais), correspondendo a nua-propriedade o valor de R\$ 79.320,00 (setenta e nove mil, trezentos e vinte reais). ITCMD no importe de R\$ 3.172,80 recolhido somente sobre o valor da nua-propriedade. Valor Venal da nua-propriedade: R\$ 79.320,00.

Antonio Barbosa Filho:


 (Escrivente autorizado).
COMARCA DE UBATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULOCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO N.º 3 REGISTRO GERALALOYSIO C. DA CUNHA CANTO  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº

32.048

Continuação da Ficha n.º 1

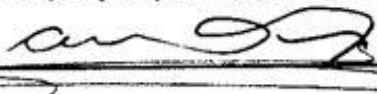
FICHA Nº 1

V.º 1

ALOYSIO C. DA CUNHA CANTO  
OFICIALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERALCOMARCA DE UBATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**Av-3 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS** - Ubatuba, 7 de dezembro de 2007.

Pela escritura supra, foi autorizada esta averbação para ficar constando que os doadores impuseram ao bem doado as cláusulas restritivas de **impenhorabilidade** e **incomunicabilidade vitalícias**, e de **inalienabilidade** temporária. A cláusula de **inalienabilidade** extingui-se-á com a morte de ambos os doadores e uma irmã houver adquirido a parte ideal da outra, a qualquer tempo, o que desde já fica autorizado.

Antonio Barbosa Filho:

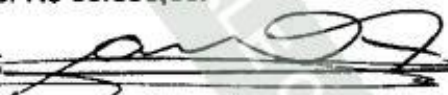


(Escrevente autorizado).

**R-4 - USUFRUTO VITALÍCIO** - Ubatuba, 7 de dezembro de 2007.

Da escritura acima registrada verifica-se que os doadores **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, industrial, RG nº 8.354.334-X-SSP-SP e CPF nº 978.434.238-34 e sua mulher **REGINA CÉLIA ZAPPA SILVA**, brasileira, enfermeira, RG nº 10.380.170-SSP-SP e CPF nº 976.306.328-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na cidade de Cruzeiro, deste Estado, na rua Nagib Cossemelli, nº 33, no 2º Retiro Mantiqueira, reservaram para si o **usufruto vitalício** do imóvel, no valor de R\$ 39.660,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), estipulando que, com a morte de um a sua parte acrescerá à do usufrutuário sobrevivente. Valor venal do usufruto: R\$ 39.660,00.

Antonio Barbosa Filho:



(Escrevente autorizado).